



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem  
100 exemplares

02 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2018

## PORTARIA - GP Nº 0053/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** o(a) Sr.(a). OLAVO SILVA PEREIRA, portador do RG nº 2284556 SSP/PB e do CPF nº 029.364.644-98, lotado na Secretaria de Educação, ocupando a função de Professor Classe A Efetivo, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário de Educação, símbolo CC-1, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0054/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO**, a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **FAGNIA HELENO DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 044.863.534-80, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **Escola Municipal João Heleno de Maria**, localizada no sítio Monteiro zona rural do município de Cacimbas/PB.

**Art. 2º.** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0055/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO** que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

## RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, portador(a) do CPF nº 033.125.194-97, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0056/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 021.241.874-22, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor Escolar da E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia zona rural do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0057/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

**CONSIDERANDO**, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo do município de cacimbas lotado na Secretaria de Ação Social;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público; e em especial nas áreas de Educação, Saúde.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ZENILMA MARIA ALVES, portador(a) do CPF nº 062.420.764-11, Agente Comunitário de Educação, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F. VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0058/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Sr.(a). JANDEILSON RODRIGUES ALVES, portador do RG nº 3.908.530 SSP/PB e do CPF nº 106.416.974-06, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Ação Social, símbolo CC-1, que será o titular da Secretaria de Ação Social do município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – O mesmo poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo ao qual é concursado.

**Art. 3º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

PORTARIA - GP Nº 0059/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO** que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). VAMBERTO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 058.149.934-48, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na **Escola Vereador Manoel de Almeida**, localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0060/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO**, a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ROBÉRIA SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 098.321.607-07, Professor(a) Classe A, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **Escola Municipal João Heleno de Maria**, localizada no sítio Monteiro zona rural do município de Cacimbas/PB.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem  
100 exemplares

02 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2018

## PORTARIA – GP Nº 0061/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria professora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "A" – da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

**CONSIDERANDO** a indubitável diminuição do número de alunos que se matricularam na Escola Municipal Manoel Alexandre fazendo com que uma das 03 (Três) turmas ainda existentes contem com um número de 04 (quatro) alunos;

**CONSIDERANDO** assim, a incontestável diminuição do número de turmas na referida escola;

**CONSIDERANDO** que, na localidade Sítio Fundamento de Cima onde se encontra localizada a Escola Municipal Manoel Alexandre lecionam há 15 (quinze) anos, 03 (três) Professoras Classe A, efetivas, que residem na referida localidade;

**CONSIDERANDO** que, contrariamente ao ocorrido na Escola Municipal Manoel Alexandre que teve diminuição no número de alunos matriculados, a Escola Municipal Agostinho Justo de Souza, localizada no Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas – PB, teve considerável aumento do número de alunos matriculados e, conseqüentemente aumento do número de turmas;

**CONSIDERANDO** que, a Escola Agostinho Justo de Souza, localizada no Sítio São Gonçalo, encontra-se necessitando de PROFESSOR CLASSE A;

**CONSIDERANDO** que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **EDILMA LOPES MORAIS**, portador(a) do CPF nº 008.283.714-74, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F. AGOSTINHO JUSTO DE SOUZA**, localizada no sítio São Gonçalo zona rural do município de Cacimbas/PB.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva

PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0062/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria das Neves de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no âmbito a todo território integrante do Município de Cacimbas – PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **MARIA RITA GOMES MARTINS**, portador(a) do CPF nº 044.229.584-70, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para voltar a desempenhar suas funções na **UBS MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA**, localizada no Distrito de São Sebastião município de Cacimbas.



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0063/2018**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Cicero Pedro da Silva, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas - PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). SILVANA JOSEFA DE MARIA, portador(a) do CPF nº 044.851.694-21, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **UBS CICERO PEDRO DA SILVA**, localizada no Sítio Monteiro zona rural do município de Cacimbas-PB.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0064/2018**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO** que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARTINETE ARAUJO LOPES, portador(a) do CPF nº 034.691.564-33, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **Escola Agostinho Justo de Souza**, localizada no Sítio São Gonçalo zona rural do Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Tertto da Silva  
PREFEITO



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

## PORTARIA - GP Nº 0065/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria Orientadora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para o cargo de Orientadora Educacional da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia, bem como em Licenciatura Plena em Biologia;

**CONSIDERANDO** que, diante algumas situações existentes, a citar a diminuição do número de alunos matriculados em algumas localidades e a consequente diminuição das turmas existentes na rede municipal de ensino, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, é servidora efetiva do município de Cacimbas, no cargo de Orientadora Educacional;

**CONSIDERANDO** as situações acima expostas, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA NEUMA LEITE, matrícula 118, e CPF: 839.561.154-49, Orientadora Educacional, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na E.M.E.F JOAQUIM CASSIANO ALVES, município de Cacimbas, no período da tarde.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0066/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO**, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

**CONSIDERANDO** a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

**CONSIDERANDO** que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

**CONSIDERANDO**, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). JULIANA FERREIRA GONÇALVES, portador(a) do CPF nº 051.907.634-63, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na E.M.E.F Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião, município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2018

## PORTARIA - GP Nº 0067/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a) NIRALDO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 3.850.436 SSDS/PB e do CPF nº 118.678.494-61, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Produção Agrícola, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Agricultura do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0068/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a) MISSILENE FERREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 3.444.250 SSP/PB e do CPF nº 079.018.507-52, para doravante exercer o cargo comissionado de Diretor (Coordenador) de Planejamento em Saúde, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0069/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a). VANICE MENDES DE SOUSA, portadora do RG nº 2.844.753 SSP/PB e do CPF nº 332.557.088-77, para doravante exercer o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica de Saúde – UBS Cicero Pedro da Silva, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0070/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a) FELIX FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 9.571.759 SSDS/PB e do CPF nº 118.873.744-93, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de controle e Funcionamento de Transito, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de transporte do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

## PORTARIA - GP Nº 0071/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a) MIGUEL DOS SANTOS SIMÃO, portador do RG nº 2.256.290 SSP/PB e do CPF nº 029.516.114-04, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0072/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, é de fundamental importância a cooperação entre órgãos públicos no intuito primordial de atendimento as necessidades da coletividade, favorecendo dessa forma a eficácia de políticas eficazes a garantia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz o atendimento de da solicitação de designação de servidor desempenhar funções na Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, assistente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, com excelente qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ENIELBA CAROLINA SOARES DE LIMA, portador(a) do CPF nº 089.005.804-00, Assistente Administrativo, no Município de Cacimbas/PB, atualmente exercendo atribuições na Secretaria de Educação, para desempenhar suas funções no setor de empenho da secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0073/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, é de fundamental importância a cooperação entre órgãos públicos no intuito primordial de atendimento as necessidades da coletividade, favorecendo dessa forma a eficácia de políticas eficazes a garantia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que, nestas circunstâncias, essencial se faz o atendimento de da solicitação de designação de servidor desempenhar funções na Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria, agente administrativo concursado neste município de Cacimbas/PB, com excelente qualificações;

**CONSIDERANDO** que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ADRIANO OLIVEIRA LEITE, portador(a) do CPF nº 009.794.254-50, Agente Administrativo, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções no setor de empenho do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO